



# MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

---

## LEI Nº 313/05

**SÚMULA:** Denomina de Benjamin Ferreira de Siqueira uma rua da cidade de Reserva do Iguaçu.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **BENJAMIN FERREIRA DE SIQUEIRA** a travessa entre as ruas Pedro Siqueira e 4 de setembro, na quadra 65.

**Parágrafo Único** - Fica o Poder Executivo responsável pela colocação de placa com a denominação, em locais apropriados.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2005.

*Sebastião Campos*  
**SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS**  
Prefeito Municipal

Publicado no Fato do Iguaçu  
Edição nº 203 em 09/06/2005  
  
Responsável